

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB					
Balancete Financeiro					
OUTUBRO/2022					
em R\$					
ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	1.045.925.181,90	760.357.216,60	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.115.801.748,15	500.171.443,56
ORDINÁRIA	27.238.367,55	4.292.316,67	ORDINÁRIA	27.238.367,55	4.292.316,67
TESOURO MUNICIPAL	27.238.367,55	4.292.316,67	TESOURO MUNICIPAL	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	1.018.281.814,35	756.064.899,83	VINCULADA	1.115.801.748,15	500.171.443,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	OUTRAS FONTES	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	1.018.281.814,35	756.064.899,83	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	1.115.801.748,15	500.171.443,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	-	-	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	-	-
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	748.424.462,73	273.637.653,36	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	163.314.115,56	50.596.124,05
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	735.512.538,71	264.467.342,11	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	154.402.160,62	46.992.405,62
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	12.899.069,57	9.156.024,12	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.911.955,94	3.963.718,43
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-	-	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-	-
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.448.552.623,53	1.657.215.706,50	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE (IX)	1.936.143.035,90	1.535.790.694,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.448.552.623,53	1.657.215.706,50	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.851.809.212,27	1.535.790.694,08
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	84.333.823,63	-
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.242.497.286,16	2.891.210.576,36	Total (X) = (VII+VIII+IX+X)	3.242.497.286,16	2.891.210.576,36

Notas Explicativas:

1. Do total das Receitas Arrecadadas até Outubro/2022, R\$ 34.839.438,70, são relativas à Cota de Solidariedade e R\$ 832.870.880,64, oriundas de Outorga Onerosa do direito de construir, conforme artigos 111, 112 e 115 respectivamente, da Lei Municipal nº 16.050/14.

2. Saldo do Exercício Anterior: Contém saldo de aplicação financeira, desvinculação complementar do segundo semestre de 2021, no valor de R\$ 13.811.283,55, Receitas de Outorga Onerosa, no valor de R\$ 98.928.409,94, Cota de Solidariedade no valor de R\$ 1.110.957,23, Remuneração no valor de R\$ 13.269,39, Desapropriação no valor de R\$ 34.779,31, Taxas de área permeável de R\$ 404.665,27 e Ressarcimento de R\$ 319.340,18, relativas ao mês de Dezembro/2021, lançadas à conta de Caixa e Equivalentes de Caixa.

3. Portaria SF nº 266/2022 de 08/09, publicada em 09/09/2022, pág. 21, autorizou a transferência para conta movimento do Tesouro Municipal, relativo à desvinculação do percentual de 30%, sobre todas as receitas correntes municipais arrecadadas pela PMSP, em especial deste fundo, cujo valor apurado desde Janeiro até 30/06/2022, foi de R\$ 27.238.367,55, lançada como **Transferências Financeiras Concedidas (VII)**. Em virtude dessa desvinculação, as receitas acima, desmembraram-se em **Ordinária** e **Vinculada**.

4. Saldo para o Exercício Seguinte:

4.1 **Caixa e Equivalentes de Caixa** - Contém saldo de aplicação financeira no valor de R\$ 1.851.809.212,27.

4.2 **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** - Composto de Receitas reconhecidas no mês de Outubro, que serão transferidas financeiramente pelo Tesouro no valor de R\$ 81.095.192,72, deduções relativas às retenções do INSS de Outubro (Daf's apurados através da DCTFWeb), a serem recolhidos em 19/11/2022, no valor de R\$ 290.401,47. Notas de Liquidação e Pagamento - NLPs do mês de Outubro, no valor de R\$ 3.529.032,36, retiradas da conta corrente e pagas no primeiro dia útil do mês seguinte.

5. Este demonstrativo foi elaborado de acordo com a Lei nº 4.320/64, NBC TSP 11/2018, Portaria SF nº 266/2016, Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC 06 e com base na estrutura apresentada conforme DCASP e MCASP nº 9ª edição, aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

6. Os documentos que serviram de base para sua preparação, encontram-se em formato digital no Processo Administrativo-(SEI) nº: 6068.2022/0001813-9.

Vito Panici Neto Contador CRC: 15P132.989/O-2 SMUL/CAF/DRV	Carolina De Abreu Dias Costa Coord. de Adm. e Finanças - Substituta RF: 878.700-0 SMUL/CAF	Taila Veiga Cavallari Fonseca Secretária Executiva RF: 817.010-0 SMUL/ATECC/FUNDURB	José Armínio de Brito Cruz Secretário Municipal - Substituto RF: 886.030-1 SMUL/GAB
---	---	--	--

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB					
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
OUTUBRO/2022					

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.523.734,00	12.523.734,00	115.874.448,43	163.459.714,43
Multas e Juros de Mora	-	-	82.098,46	82.098,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	6.581.957,77	6.581.957,77
Receita Patrimonial	12.523.734,00	12.523.734,00	169.310.392,20	156.786.658,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	454.208.734,00	833.063.805,67	869.545.733,47	36.481.927,80
Outras Receitas de Capital	454.208.734,00	833.063.805,67	869.545.733,47	36.481.927,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	496.732.468,00	1.056.797.539,67	1.045.520.181,90	199.932.642,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	496.732.468,00	1.056.797.539,67	1.045.520.181,90	199.932.642,23
DEPÓSITO (VI)	-	1.309.670.863,17	70.281.966,25	(1.239.389.296,92)
TOTAL (VII) = (V + VI)	496.732.468,00	2.155.258.402,84	1.115.801.748,15	(1.039.456.654,69)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)= (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	492.975.348,00	2.155.258.402,84	1.115.801.748,15	380.289.211,44	367.377.285,42	1.039.456.654,69
INVESTIMENTOS	492.975.348,00	2.155.258.402,84	1.115.801.748,15	380.289.211,44	367.377.285,42	1.039.456.654,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	492.975.348,00	2.155.258.402,84	1.115.801.748,15	380.289.211,44	367.377.285,42	1.039.456.654,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+XII)	492.975.348,00	2.155.258.402,84	1.115.801.748,15	380.289.211,44	367.377.285,42	1.039.456.654,69
SUPERÁVIT (XIV)	2.757.129,00	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	496.732.468,00	2.155.258.402,84	1.115.801.748,15	380.289.211,44	367.377.285,42	1.039.456.654,69

FONTE: Lei Municipal nº 17.728/2021 (estima receita e fixa despesa para 2022), Relatório do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF.

NOTA 1:

1. Para atender ao disposto no art. 102, da Lei nº 4.320/64, registamos na linha SUPERÁVIT (XIV) do Quadro - Despesa (coluna Dotação Inicial), o valor de R\$ 3.757.129,00, relativo à desvinculação de 30%, sobre o valor total previsto no Quadro - Receitas Correntes (I).

2. Conforme Decretos publicados durante os meses de Março a Setembro/2022, ocorrem alterações orçamentárias (Suplementação e Redução). Em decorrência desse fato, houve adequações orçamentárias, no Quadro de Receitas - Coluna Previsão Atualizada (b), em especial nas Receitas de Capital, no valor de R\$ 348.855.071,67 (R\$ 301.854.742,00 de Agosto, R\$ 42.313.987,89, relativo ao excesso de arrecadação de Julho e R\$ 4.587.241,78, relativo ao excesso de arrecadação de Outubro). Diante desse fato, o Quadro de Despesa, relativo a coluna: Dotação Atualizada (b), foi ajustado em R\$ 1.662.283.954,84. Para alcançar o equilíbrio orçamentário na coluna final entre os saldos totais das Receitas e Despesas Orçamentárias, registamos a diferença (1.662.283.054,84-348.855.071,67= 5.757.129,00 = 1.399.670.863,17), como Déficit (VI) no Quadro de Receitas - Coluna Previsão Atualizada (b).

3. Este demonstrativo foi elaborado de acordo com a Lei 4.320/64, Portaria SF nº 266/2016, NBC TSP 11/2018, Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC 07 e com base na estrutura apresentada conforme DCASP e MCASP 9ª Edição, aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4. Os documentos que serviram de base para sua elaboração, encontram-se em formato digital no Processo Administrativo-(SEI) nº: 6068.2022/0001813-9.

Quadro da Execução de Restos a Pagar não Processados						
DESPESAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES				-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						-
DESPESAS DE CAPITAL	56.316,80	226.156.366,95	154.408.860,21	154.402.160,62	71.747.506,74	63.016,39
INVESTIMENTOS	56.316,80	226.156.366,95	154.408.860,21	154.402.160,62	71.747.506,74	63.016,39
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
TOTAL	56.316,80	226.156.366,95	154.408.860,21	154.402.160,62	71.747.506,74	63.016,39

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados					
DESPESAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	8.911.955,94	8.911.955,94	-	-
INVESTIMENTOS	-	8.911.955,94	8.911.955,94	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	8.911.955,94	8.911.955,94	-	-

NOTA 2:

1. O saldo remanescente de Restos a Pagar não Processados, inscritos em exercícios anteriores, refere-se ao ano de 2017.

Vito Panici Neto Contador CRC: 15P132.989/O-2 SMUL/CAF/DRV	Carolina De Abreu Dias Costa Coord. de Adm. e Finanças - Substituta RF: 878.700-0 SMUL/CAF	Taila Veiga Cavallari Fonseca Secretária Executiva RF: 817.010-0 SMUL/ATECC/FUNDURB	José Armínio de Brito Cruz Secretário Municipal - Substituto RF: 886.030-1 SMUL/GAB
---	---	--	--

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI					
Balanco Financeiro					
Outubro de 2022					
em R\$					
ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	428.022.151,34	387.541.041,01	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	487.859.190,36	472.381.501,05
ORDINÁRIA	-	-	ORDINÁRIA	-	-
TESOURO MUNICIPAL	-	-	TESOURO MUNICIPAL (VALOR EMPENHADO)	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	428.022.151,34	387.541.041,01	VINCULADA	487.859.190,36	472.381.501,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	427.310.217,88	386.640.385,57	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	487.859.190,36	472.381.501,05
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	OUTRAS FONTES	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	711.933,46	900.655,44	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	-	-	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	-	-
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	190.683.165,26	212.876.065,09	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	64.924.705,53	56.483.115,95
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	183.748.116,44	189.243.249,77	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	56.559.608,47	54.288.579,10
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.935.048,82	22.678.192,71	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.365.097,06	2.204.536,85
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	954.622,61	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-	-	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-	-
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	176.994.104,24	154.487.903,54	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE (IX)	242.915.524,95	226.030.392,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	176.212.333,50	153.052.409,26	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	233.428.118,64	216.249.665,84
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	781.770,74	1.435.494,28	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	9.487.406,31	9.780.728,80
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	785.698.420,84	754.905.009,64	Total (X) = (VII+VIII+IX+X)	785.698.420,84	754.905.009,64

Notas Explicativas: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Refere-se empenhos de um mês pagos no primeiro dia útil do mês seguinte e/ou empenhos pagos de exercícios anteriores.

(Assinado Eletronicamente no Processo SEI 6014.2022/0000270-0)

MARILIA DE FÁTIMA MENDES DE ANDRADE E SILVA Assessora Financeira/Contábil CRC 1SP 162593	HELEN MARA RAMPAZZO MONPEAN Assessora Financeira/Contábil CRC 1SP 162593	JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS Secretário Municipal da Habitação Presidente do Conselho Gestor do FMSAI
--	--	--





FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE 01/10/2022 A 31/10/2022

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
			Até o mês (b)	C= (a-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.958.596,00	6.958.596,00	18.815.039,29	(11.856.443,29)
RECEITAS TRIBUTARIAS	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	6.958.596,00	6.958.596,00	18.815.039,29	(11.856.443,29)
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	6.958.596,00	6.958.596,00	18.815.039,29	(11.856.443,29)
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	497.838.984,00	497.838.984,00	409.207.112,05	88.631.871,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	497.838.984,00	497.838.984,00	409.495.178,59	89.343.805,41
Transferências de Convênios	497.838.984,00	497.838.984,00	408.495.178,59	89.343.805,41
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	711.933,46	(711.933,46)
Receitas de Capital Diversas	-	-	711.933,46	(711.933,46)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	504.797.580,00	504.797.580,00	428.022.151,34	78.775.428,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	504.797.580,00	504.797.580,00	428.022.151,34	78.775.428,66
DEFICIT (VII)	-	40.447.260,73	59.837.030,02	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	504.797.580,00	545.244.840,73	487.859.190,36	57.385.650,37
(UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reserva para Créditos Adicionais	-	-	-	-

VII - que o pagamento realizado pelo Tribunal competente importa em quitação plena concedida pelo credor, que não poderá discutir os critérios de cálculo utilizados pelo Tribunal, salvo erro material;

VIII - a concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do TJSP (DEPRE) ou pelo Juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, conforme número de meses e memória de cálculo apresentados pelo Município de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, Decreto 9.580 de 22 de novembro de 2019 e INRFB, nº 1500/14; IX - a concordância tratada no inciso anterior também abarca o reconhecimento da incidência do Imposto de Renda, se devido, sobre os juros de mora;

X – a indicação de dados bancários para a realização do pagamento do acordo por depósito direto em conta pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do TJSP (DEPRE), explicitando o nome do titular, CPF/CNPJ, banco e respectivo código, agência, número da conta bancária (se conta corrente ou poupança) e data de nascimento;

XI – os dados bancários tratados no inciso anterior devem ser do credor do precatório ou do advogado que o representa, desde que a procuração de que trata o inciso VI do item 3.1 lhe confira poderes para receber o pagamento e dar quitação.

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS
5.1 - Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos do Decreto Municipal nº 51.378, de 31 de março de 2010.

6. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Ao fim de cada mês, será formado o lote de propostas a serem analisadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios da PGM, que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios abaixo indicados, em lista que será divulgada no Diário Oficial Cidade de São Paulo e no portal da PMSP na Internet (<https://pgmsp.net/acordosprecatorios>).

I – Os acordos referentes a precatórios com ordem cronológica de pagamento dos exercícios de 2007 e 2008 integrarão lote separado inicial, que será analisado e encaminhado ao Tribunal competente antes dos demais lotes, observados os critérios do item 6.2;

II – Os acordos referentes a precatórios com ordem cronológica de pagamento do exercício de 2023 formarão lote separado, a ser analisado e encaminhado ao Tribunal competente ao final dos demais lotes, observados os critérios do item 6.2.

6.2 - A classificação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:

I - portadores de doenças graves e maiores de 60 (sessenta) anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do precatório. A condição de prioridade se refere ao credor originário vivo ou, se falecido, aos seus sucessores e não abrangecessionários do crédito;

II - ordem cronológica dos precatórios, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício.

6.3 - Considera-se portador de doença grave aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente.

6.4 - Considera-se maior de 60 (sessenta) anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.

6.5 - Caso não sejam comprovados os requisitos dos subitens 6.3 e 6.4, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência ao critério do inciso II do subitem 6.2, devendo a classificação ser realizada com base nas propostas apresentadas em cada mês.

6.6 - Somente serão analisadas as propostas devidamente finalizadas no sistema pelo proponente. As propostas não finalizadas eletronicamente serão consideradas como não realizadas e não será concedido prazo adicional para regularização.

6.7 – A divulgação das propostas aprovadas acompanhará o número de meses constante da conta de liquidação que servirá de base para o cálculo de imposto de renda para os precatórios com créditos de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA). Caso não se trate de rendimentos recebidos acumuladamente, o número de meses informado será igual a 1 (um).

7. DAS IMPUGNAÇÕES
7.1 - Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da lista de aprovados, para eventuais impugnações, as quais deverão ser apresentadas no protocolo do Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida Liberdade, n.º 103, 2º andar, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

7.2 – Somente serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, correio ou qualquer outra forma que não seja o protocolo pessoal, caso haja circunstância de caráter extraordinário que torne necessária a providência. Nessas hipóteses somente será autorizado o protocolo por outros meios, caso haja autorização

expressa da Câmara de Conciliação de Precatórios, devidamente publicada no Diário Oficial Cidade de São Paulo.

7.3 – Os recursos deferidos serão encaminhados ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido no Decreto nº 52.312, de 13 de maio de 2011, até o limite do valor disponível para pagamento dos acordos.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS
8.1 - Serão contempladas todas as propostas que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido.

9.2 - O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de São Paulo a indicação das retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições ao IPREM e HSPM) nos casos depositados junto aos autos da execução.

9.3 - O pagamento do acordo implicará plena quitação do precatório pelo credor, bem como eventual saldo sub judice ou ainda não requisitado, quando o valor requisitado for o incontroverso.

9.4 – Considera-se momento de requisição do precatório, para aqueles apresentados ao tribunal entre 3 de abril do ano anterior e 2 de abril do ano de elaboração da proposta orçamentária, a data de 2 de abril, conforme estabelecido no § 5º do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 114/2021, bem como no artigo 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

9.5 - O Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7713/88, Decreto n.º 9.580/2019 e INRFB nº 1500/14) será retido pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do TJSP (DEPRE) ou pelo juízo da execução quando do pagamento ou levantamento e repassado aos cofres públicos.

9.6 - Caso a habilitação dos herdeiros seja feita em nome do espólio, a tributação será devida pelo espólio.

9.7- O credor poderá desistir da proposta, a qualquer tempo, desde que antes do pagamento realizado pela DEPRE.

9.8- A desistência mencionada no item 9.7 deverá ser realizada mediante petição assinada por advogado com procuração atualizada, na qual conste poderes específicos para desistir e deverá ser apresentada no protocolo do Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida Liberdade, n.º 103, 2º andar, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

9.9- Nas hipóteses em que o deferimento do acordo já tiver sido publicado no diário oficial, caberá ao credor, além da providência mencionada no item 9.8, solicitar a desistência diretamente ao Desembargador Coordenador da DEPRE, através de petição no processo do precatório, não possuindo o Município, nessa hipótese, responsabilidade em solicitar a desistência do acordo junto ao Tribunal.

9.10- Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação ao pagamento dos acordos.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta.

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujo valor requisitado esteja pendente de recurso ou de retificação, bem como de qualquer medida que importe em desconstituição do crédito, salvo quando requisitado o valor incontroverso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Serão indeferidas as propostas de acordo em que o precatório tiver sido retificado pelo juízo do feito, mas a retificação não tenha sido comunicada à DEPRE.

11.2 - A celebração de acordo não dispensa o cumprimento, pelo credor, dos requisitos legais exigidos para o levantamento da quantia disponibilizada. Conforme disposto no § 2º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 52.312, de 13 de maio de 2011, o acordo poderá não produzir efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal competente.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas pelo portal 156, através dos seguintes sites eletrônicos:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?conteudo=3351>
<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3678>

6110.2021/0003266-8	75346	ECRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	
6018.2022/0049597-0	58901	ELFA MEDICAMENTOS S/A	400608
6018.2022/0092999-6	77336	ELFA MEDICAMENTOS S/A	422515
6018.2022/0040479-6	77192	ELFA MEDICAMENTOS S/A	422580
6018.2022/0092778-0	76326	ELFA MEDICAMENTOS S/A	422655
6018.2022/0092813-2	76413	ELFA MEDICAMENTOS S/A	422632
6110.2021/0003266-8	75346	ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	2984
6110.2021/0003266-8	75346	ESCRIBLU COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI	2957
6110.2021/0003266-8	75346	ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	2958
6110.2021/0003266-8	75346	ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	2959
6110.2021/0003266-8	75346	ESCRIBLU COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI	2960
6110.2021/0003266-8	75346	ESCRIBLU COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI	2984
6110.2022/0008274-8	68393	FANEM LTDA	77332
6018.2022/0080930-3	28684	FANEM LTDA	77110
6018.2022/0068902-2	80357	GA MEDICAL LTDA EPP	8802
6018.2022/0062358-7	73933	GA MEDICAL LTDA EPP	8809
6018.2022/0074948-3	86091	GRANDEC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	42880
6018.2022/0074948-3	86091	GRANDEC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	42882
6018.2022/0074948-3	86091	GRANDEC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	42881
6110.2022/0000441-0	34057	HEXAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA	ITEM 9.1.4 multa de 0,5 %, 91268
6018.2022/0068217-6	77075	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	91268
6018.2022/0074143-1	52133722	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES	421369
6018.2022/0074143-1	52133722	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES	421368
6018.2022/0074143-1	52133722	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES	422699
6018.2022/0074143-1	52133722	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES	422698
6018.2022/0059728-4	64872	INFORTRIZ COMERCIAL EIRELI	38530
6018.2022/0059728-4	64875	INFORTRIZ COMERCIAL EIRELI	38531
6018.2022/0092210-0	16065	MAKELINE COMERCIAL LTDA EPP	14625
6018.2022/0064733-8	73726	MAKELINE COMERCIAL LTDA EPP	14608
6018.2022/0065861-5	86019	MAKELINE COMERCIAL LTDA EPP	14632
6018.2022/0075484-3	81437	MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI	291
6018.2022/0092337-8	9294	MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTO. EIRELI	6506
6018.2022/0092337-8	9294	MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTO. EIRELI	8588
6018.2022/0093548-1	92815	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	6251
6018.2022/0061701-3	72663	MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38145
6018.2022/0061701-3	72663	MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38312
6018.2022/0094217-8	69134	MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38061
6018.2022/0094217-8	69134	MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38353
6018.2022/0094217-8	69134	MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38368
6018.2022/0094217-8	69134	MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38417
6018.2022/0090066-1	79855	MEDITRONIC COMERCIAL LTDA	473646
6018.2022/0090062-9	79142	MEDITRONIC COMERCIAL LTDA	473761
6018.2022/0090062-9	79142	MEDITRONIC COMERCIAL LTDA	473721
6018.2022/0073549-0	82492	MEDLEVESOHN COMERCIO E REPRES. DE PROD. HOSP. LTDA	116559
6018.2022/0081137-5	92804	MEDPOA COM. DE MAT. HOSP. LTDA	38683
6018.2022/0067831-4	86358	MEDPOA COM. DE MAT. HOSP. LTDA	38682
6018.2022/0093133-8	24729	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	474158
6018.2022/00606301-5	86949	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS EIRELI	4076
6018.2022/0091082-9	746448	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS EIRELI	3759
6018.2022/0092383-1	76468	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS EIRELI	4275
6018.2022/0081449-8	91480	MILK VITTA COM. E IND. LTDA	30041
6018.2022/0069322-4	90640	MOGAMI IMP. E EXP. LTDA	448742
6018.2022/0093509-0	74379	MOGAMI IMP. E EXP. LTDA	449548
6018.2022/0091363-1	84197	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	436869
6018.2022/0083092-2	94965	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32656
6018.2022/0083126-0	94809	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32657
6018.2022/0083127-9	94720	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32662
6018.2022/0083127-9	94720	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32709
6018.2022/0093142-7	87189	ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	463389
6018.2022/0093157-5	84086	ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	569266
6018.2022/0093166-4	81931	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	112965
6018.2022/0078377-0	7834022	ONX COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI	4747
6018.2022/0078377-0	7834522	ONX COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI	4746
6018.2022/0092145-6	80203	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17456
6018.2022/0077360-0	89436	POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP.	24709
6018.2022/0077360-0	89436	POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP.	24710
6018.2022/0092578-8	70791	POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP.	25211
6018.2022/0080879-0	90224	POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP.	25139
6018.2022/0059099-9	90832	POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	111778
6018.2022/0071540-6	81493	PORTAL LTDA	145330
6018.2022/0071540-6	81493	PORTAL LTDA	145454
6018.2022/0071540-6	81493	PORTAL LTDA	146391
6018.2022/0090736-4	86040	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1024850
6018.2022/0090736-4	86040	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1025031
6018.2022/0090736-4	86040	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1025171
6018.2022/0090736-4	86040	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1026904
6018.2022/0091811-0	80154	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	102418
6018.2022/0093250-4	69558	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1021742
6018.2022/0063166-0	76130	R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI	5010
6018.2022/0079952-9	848665	SBM COM. E SERV. EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI	1461
6018.2022/0093272-5	88799	SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2323
6018.2022/0049137-0	61573	SOLUMED DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. PARA A SAUDE LTDA	168701
6018.2022/0061859-1	69852	SOMA/IMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	262085
6018.2022/0091733-5	94979	SOMA/IMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	262831
6110.2022/0007448-6	61762	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	158
6018.2022/0063962-9	71778	TCA FARMA COMERCIO LTDA	31216
6018.2022/0013235-4	24463	TECN04 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	85169
6018.2022/0057854-9	67469	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	653610
6018.2022/0057854-9	67469	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	661694
6018.2022/0057854-9	67469	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	666191
6018.2022/0074100-8	86069	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	663112
6018.2022/0074136-9	86379	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	664932
6018.2022/0083136-8	94482	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	667980
6018.2022/0083139-2	94339	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	667985
6018.2022/0083128-7	94397	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	667984
6018.2022/0049343-8	58305	VIER PHARMA DISTRIB HOSP. REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	1052
6018.2022/0049343-8	58305	VIER PHARMA DISTRIB HOSP. REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	1055
6018.2022/0049343-8	58305	VIER PHARMA DISTRIB HOSP. REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	1063
6018.2022/0049343-8	58305	VIER PHARMA DISTRIB HOSP. REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	1152
6018.2022/0049343-8	58305	VIER PHARMA DISTRIB HOSP. REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	1413
6018.2022/0093284-9	69565	VIER PHARMA DISTRIB HOSP. REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	1370
6110.2020/0029630-2	1141	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	INEXECUÇÃO TOTAL
6018.2022/0074816-9	86105	VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2618

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS
COMUNICADO COVISA Nº 11/2022

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 13.725/04, face ao que consta em Formulário de Notificação de Queixa Técnica procedente da UBS Jardim Japão, Notificação Nº 2022.10.003123, registrada no Notivisa, e Parecer de Constatação Visual referente à presença de sujidade na parede de frasco inviolado de solução nasal de cloreto de sódio 0,9%, marca Nasonew, Lote 22G0369, validade 07/2024, fabricado por Aírela Indústria Farmacêutica LTDA, CNPJ: 01.858.973/0001-29, localizada à Rodovia SC 390, nº 500, km 459, Pedras Grandes, SC, determina como medida de interesse sanitário:

- 1) A interdição da solução nasal de cloreto de sódio 0,9%, marca Nasonew, Lote 22G0369, validade 07/2024, fabricado por Aírela Indústria Farmacêutica LTDA, nos estabelecimentos do município de São Paulo;
- 2) A empresa, discordando da avaliação conclusiva, poderá requerer revisão, apresentando seus motivos no prazo de 15 dias, a contar desta publicação, de acordo com o artigo 30 da RDC 390/2020;
- 3) Após o prazo estabelecido e comprovado o desvio de qualidade, o fabricante deverá realizar o recolhimento de todas as unidades dos produtos em questão, encaminhando ao NVM/COVISA, relatório conclusivo sobre o recolhimento dos produtos e destinação dada aos mesmos;
- 4) O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 129, inciso XI, da Lei Municipal nº 13.725/04, do artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8078/90;
- 5) A Coordenadoria de Vigilância em Saúde/SMS disponibiliza para os consumidores e as empresas interessadas, o

	400608	21	
	422515	30	
	422580	36	
	422655	35	
	422632	34	
	2984	30	
	2957	16	
	2958	16	
	2959	16	
	2960	16	
	2984	16	
	77332	10	
	77110	25	
	8802	27	
	8809	16	
	42880	5	
	42882	6	
LTD A	42881	13	
	91268	50	ITEM 9.1.4 multa de 0,5 %, 91268
	421369	2	
	421368	2	
	422699	2	
	422698	2	
	38530	31	
	38531	15	
	14625	37	
	14608	3	
	14632	26	
	291	11	
	6506	43	
	8588	133	
	6251	1	
LTD A	38145	22	
LTD A	38312	22	
LTD A	38061	17	
LTD A	38353	37	
LTD A	38368	37	
LTD A	38417	48	
	473646	1	
	473761	9	
	473721	9	
	116559	22	
	38683	10	
	38682	23	
	474158	218	
L	4076	3	
L	3759	41	
L	4275	69	
	30041	4	
	448742	8	
	449548	33	
	436869	11	
	32656	5	
	32657	5	
	32662	3	
	32709	6	
LTD A	463389	1	
LTD A	569266	15	
	112965	7	
	4747	5	
	4746	5	
	17456	22	
	24709	1	
	24710	2	
	25211	1	
	25139	10	
	111778	3	
	145330	1	
	145454	6	
	146391	39	
	1024850	5	
	1025031	5	
	1025171	5	
	1026904	5	
	102418	1	
	1021742	2	
	5010	21	
L	1461	1	
	2323	4	
	168701	4	
	262085	62	
	262831	9	
	158	51	
	31216	65	
	85169	8	
	653610	35	
	661694	57	
	666191	79	
	663112	12	
	664932	14	
	667980	2	
	667985	2	
	667984	2	
DA	1052	23	
DA	1055	24	
DA	1063	24	
DA	1152	24	
DA	1413	107	
DA	1370	7	
	2618	21	INEXECUÇÃO TOTAL